

Nome	Categoria profissional	Data da cessação
Esmeralda Maria Campos Nogueira	Técnica Especialista 1.ª Classe	01-05-2014
Maria Palmira Vicente Pascoal	Assistente operacional	01-06-2014
Fernanda Maria Almeida Portas	Enfermeira	01-06-2014
Maria Anunciação Filipe Silva Ferreira	Assistente operacional	01-07-2014
António José Moreira Santos	Assistente operacional	01-07-2014
Julieta Silva Oliveira Claro	Assistente operacional	01-07-2014
Teresa Anistalda Santos Godinho Rodrigues	Técnica especialista	01-07-2014
Maria Filomena Rodrigues Canedo	Enfermeira	01-08-2014
Maria Emília Dias Lourenço	Assistente operacional	01-08-2014
Isabel Maria da Silva Almeida	Assistente técnica	01-08-2014
Maria Jacinta Antunes Santos Climaco	Coordenadora técnica	01-08-2014
António Manuel Rodrigues Sousa	Assistente hospitalar graduado sénior	01-08-2014
Ana Maria Silva Correia	Técnica principal	01-08-2014
Maria Lurdes Venceslau Costa	Assistente hospitalar graduada sénior	01-08-2014
José Luis Ganho Silva Reis	Assistente hospitalar graduado	17-08-2014
Ivone Moreira Sousa	Assistente operacional	01-10-2014
Maria da Luz Duarte Custódio e Sousa	Assistente operacional	01-10-2014
Maria Conceição Feliciano Camacho Alves	Assistente clínica geral	01-10-2014
Adelina Maria Martins Vitorino	Assistente operacional	01-10-2014
Maria Graça Adriano Botelho	Assistente operacional	01-10-2014
Maria Carmen Martins Amorim	Assistente hospitalar graduada sénior	01-10-2014
Maria Fátima Henrique Laranjo Silva Inácio	Assistente operacional	01-10-2014
Ana Maria Gonçalves	Enfermeira	01-10-2014
Ascensão Maria Ribeiro Santos Henriques	Assistente operacional	01-11-2014
Maria Freire Gonçalves	Assistente operacional	01-11-2014
José Moreira Furtado Mateus	Assistente hospitalar graduado sénior	21-11-2014
Alzira Maria Sousa Jacinta Caixaria	Assistente operacional	01-12-2014

04 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá*.

208415263

Deliberação n.º 211/2015

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar datada de 21 de janeiro de 2015, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de agosto, de harmonia com o previsto nos artigos 35.º a 40.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e no uso da faculdade conferida pelo Despacho n.º 12730/2011, de 14 de setembro de 2011 do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 23 de setembro de 2011, delega-se com a possibilidade de subdelegar, no Presidente e nos Vogais Executivos do Conselho de Administração, *Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá*, *Dr. Miguel Jorge Figueiredo Carpinteiro* e *Dr. Pedro de Andrade Pais Pinto dos Reis*, respetivamente, a competência para a prática de atos referentes às seguintes áreas:

1 — Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá*:

1.1 — Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Museu, Hospital Termal, Gabinete do Património, Gabinete Jurídico, Gabinete de Comunicação e Relação Públicas.

2 — Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Dr. Miguel Jorge Figueiredo Carpinteiro*:

2.1 — Centro de Formação, Serviços de Sistemas de Informação e Comunicação e Serviço Financeiro.

3 — Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Dr. Pedro de Andrade Pais Pinto dos Reis*:

3.1 — Serviço de Instalações e Equipamentos, Serviço de Aprovisionamento e Logística, Serviços Farmacêuticos, Serviço de Gestão de Doentes, Serviço de Nutrição e Dietética, Serviços Hoteleiros, Gabinete de Planeamento e Informação para a Gestão.

4 — Delegam-se nos referidos membros do Conselho de Administração, no âmbito das respetivas áreas supramencionadas (excetuando-se médicos, enfermeiros e assistentes operacionais adstritos à área de enfermagem), a competência para a prática dos seguintes atos:

4.1 — Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até ao montante 5.000,00€ (cinco mil euros);

4.2 — Autorizar as escalas de trabalho de todos os grupos profissionais e autorizar os respetivos pedidos de alterações propostas;

4.3 — Exarar o visto nas relações mensais de assiduidade;

4.4 — Autorizar o gozo de férias e sua cumulação;

4.5 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional;

4.6 — Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores dos serviços em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, realizadas no país;

4.7 — Assinar a correspondência ou expediente necessário à execução das decisões proferidas nos processos relativos aos assuntos das respetivas áreas, bem como autorizar as publicações na imprensa e no *Diário da República*;

4.8 — Autorizar a atribuição de fardamento;

4.9 — Acompanhar e avaliar sistematicamente a atividade desenvolvida pelo Centro Hospitalar, designadamente responsabilizando os diferentes setores pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos, nomeadamente em termos de qualidade dos serviços prestados;

4.10 — Acompanhar periodicamente a execução do orçamento, planificando as medidas destinadas a corrigir os desvios em relação às previsões realizadas;

4.11 — Conceder licenças e autorizar o regresso à atividade, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

5 — Delega-se no Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá*, a competência específica para a prática dos seguintes atos:

5.1 — Na área de Património, autorizar a realização de arrendamento para instalações dos serviços, nos termos no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovar as minutas e celebrar os respetivos contratos, quando a renda anual não exceda o montante de 6.000,00€ (seis mil euros);

5.2 — Na área de Serviço de Gestão de Recursos Humanos:

5.2.1 — Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os atos respeitantes ao regime de Segurança Social da função pública;

5.2.2 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no processo individual dos trabalhadores, bem como a restituição de documentos aos interessados;

5.2.3 — Justificar as faltas nos termos do artigo 185.º da Lei Geral em Funções Públicas, com exceção dos profissionais da área médica, de enfermagem e assistentes operacionais adstritos à área de enfermagem;

5.2.4 — Solicitar a verificação do estado de doença comprovada por atestado médico e requisitar médico à ADSE para esse fim;

5.2.5 — Solicitar a submissão dos trabalhadores à Junta Médica, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

5.2.6 — Autorizar os pedidos de apresentação à junta médica da Caixa Geral de Aposentações;

5.2.7 — Conceder o estatuto de trabalhador-estudante, com exceção dos profissionais da área médica, de enfermagem e assistentes operacionais adstritos à área de enfermagem;

5.2.8 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei, bem como o processamento dos abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipado ou não, no caso de deslocações em serviço em território nacional, devidamente autorizadas;

5.2.9 — Autorizar a acumulação de funções públicas, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com exceção dos profissionais da área médica, de enfermagem e assistentes operacionais adstritos à área de enfermagem;

6 — Delega-se no Vogal Executivo do Conselho de Administração, Dr. Miguel Jorge Figueiredo Carpinteiro, a competência específica para a prática dos seguintes atos:

6.1 — Na área do Serviço Financeiro:

6.1.1 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respetivo orçamento, com exceção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de 1 duodécimo;

6.1.2 — Assegurar a regularidade da cobrança das receitas e pagamento da despesa do Centro Hospitalar;

7 — Delega-se no Vogal Executivo do Conselho de Administração, Dr. Pedro de Andrade Pais Pinto dos Reis, a competência específica para a prática dos seguintes atos nas áreas:

7.1 — Do Serviço de Aprovisionamento e Logística e Serviços Farmacêuticos:

7.1.1 — Escolher o tipo de procedimento de formação de contratos a adotar, conforme o estipulado no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos;

7.1.2 — Designar os Júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao ora delegado;

7.1.3 — Proceder à prática dos atos consequentes ao ato de autorização de escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado por membro do Governo em data anterior à do presente despacho;

7.1.4 — Conceder adiantamentos a fornecedores, de bens e serviços e empreiteiros nos termos do artigo 292.º do Código dos Contratos Públicos;

7.2 — Do Serviço de Instalações e Equipamentos:

7.2.1 — Autorizar despesas com seguros, nos termos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

8 — Subdelega-se nos referidos membros do Conselho de Administração, a competência para a prática dos seguintes atos, no âmbito das áreas que lhes são inerentes:

8.1 — Autorizar a atribuição de telemóvel nos termos do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 1 de agosto e em conformidade com o Despacho n.º 12730/2011, de 14 de setembro de 2011 do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde;

8.2 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, noturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, de todo o pessoal do Centro Hospitalar, nos termos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e em conformidade com o Despacho n.º 12730/2011, de 14 de setembro de 2011 do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde, com exceção dos profissionais médicos, de enfermagem e assistentes operacionais adstritos à área de enfermagem;

9 — Em todos os atos praticados no exercício da presente delegação de competências o delegado deverá fazer a menção expressa dessa competência delegada, nos termos do disposto do artigo 38.º do Código de Procedimento Administrativo.

10 — O Presidente e os Vogais Executivos do Conselho de Administração ficam autorizados a subdelegar todas ou parte das competências que por este despacho são neles delegadas.

11 — Para além das competências próprias do Presidente do Conselho de Administração, referidas no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de agosto, no caso de ausências, faltas ou impedimentos do Presidente do Conselho de Administração, serão as suas funções desempenhadas pelos Vogais Executivos do Conselho de Administração, Dr. Miguel Jorge Figueiredo Carpinteiro e Dr. Pedro de Andrade Pais Pinto dos Reis conforme designação ou, subsidiariamente, pelo Conselho de Administração.

12 — Em caso de ausência, falta ou impedimentos dos Vogais Executivos do Conselho de Administração, serão as funções ora delegadas desempenhadas pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá.

13 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de fevereiro de 2015, ficando por este meio ratificados todos os atos e despachos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora delegados.

04 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Manuel Ferreira de Sá*.

208415255

Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais

Deliberação (extrato) n.º 212/2015

Autorização de acumulação de funções privadas à enfermeira, Margarida Moitinho Veríssimo

Por deliberação do Conselho de Administração de 29 de janeiro de 2015:

Margarida Moitinho Veríssimo, enfermeira, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais — Autorizado o regime de acumulação com funções privadas, de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, no cargo de enfermeira no Centro Residencial da Lagoa de Mira, nos termos do artigo 22, da lei geral do trabalho em funções públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, sem prejuízo do cumprimento do horário semanal de 40 horas, que lhe for definido.

05 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Victor Manuel Romão Lourenço*.

208420617

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Aviso (extrato) n.º 1888/2015

Para os efeitos previstos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a técnica de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de saúde ambiental, Carla Maria Laranjeira de Amaral Neves Ferreira cessou, a seu pedido, o período experimental na categoria, no âmbito do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, através do Contrato (extrato) n.º 493/2014, de 8 de setembro, com efeitos a 30 de novembro de 2014.

16 de janeiro de 2015. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

208411934

Aviso n.º 1889/2015

Concurso interno de ingresso para ocupação de um posto de trabalho na categoria de investigador auxiliar da carreira de investigação científica, previsto e não ocupado no Departamento de Genética Humana, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP (INSA).

1 — Na sequência da publicação do Despacho (extrato) n.º 15330/2014, no *Diário da República*, 2.ª série n.º 243, de 17 de dezembro, com a nomeação e composição do júri do presente procedimento, torna-se público que, por meu despacho de 4 de dezembro de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o concurso interno de ingresso para recrutamento de um investigador auxiliar da carreira de investigação científica, do mapa de pessoal do INSA, na área científica das doenças crónico-degenerativas e genéticas, especificamente na área da Genética Humana.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, em consequência do seu regime de carreira não revista subsistente, por força da Lei 35/2014, de 20 de junho, e em aplicação do entendimento da constante do ofício do Gabinete da Senhora Secretária de Estado da Ciência datado de 12 de março de 2012.

3 — Prazo de validade — o concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional correspondente à categoria de investigador auxiliar, constante dos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, nas instalações da Sede do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, sita na avenida Padre Cruz em Lisboa.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o fixado para a categoria de ingresso da carreira de investigação científica, em con-